



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 105/2024 de 15 de julho de 2024.

**“PRORROGA POR MAIS NOVENTA DIAS O
PRAZO ESTABELECIDO NA LEI
1.291/2023.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber e:

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no Art. 24 da Lei 1.291/2023, de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, Estado da Bahia em 15 de julho de 2024.


Paulo César Ramos Carvalho
Prefeito Municipal de Canavieiras